



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS**

**PUBLICADO SITE EM: 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

**MANOEL IRONIDES ROSA** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

---

**PORTARIA Nº 6.354/20**  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.020

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso às servidoras abaixo delineadas, a partir de 28/12/2020:

- = **Rosemeire Bombarda Kuramoto**, referente ao período aquisitivo de 22/01/2019 a 21/01/2020;
  - = **Aline Cristina de Souza**, referente ao período aquisitivo de 22/01/2019 a 21/01/2020;
  - = **Edna Maria de Moraes Pereira**, referente ao período aquisitivo de 22/01/2019 a 21/01/2020.
- 

**PORTARIA Nº 6.355/20**  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.020

= Conceder à servidora **Sonia Maria Fujiwara**, 11 (onze) dias de férias em descanso referente ao período aquisitivo de 24/01/2019 a 23/01/2020, que foram suspensas através da Portaria nº 6.240/20, a partir de 16/12/2020.

= Conceder à servidora **Jussara Moraes Hatae Campoville**, 08 (oito) dias de férias em descanso referente ao período aquisitivo de 10/01/2019 a 09/01/2020, que foram suspensas através da Portaria nº 6.117/20, a partir de 21/12/2020.

= Conceder à servidora **Ana Paula Fuzo**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 10/12/2020.

= Rescindir o Contrato de Trabalho da senhora **Carmecilda Angela da Silva Basilio – RG nº 63.809.652-2 e PIS/PASEP nº 13391577451**, que vinha desempenhando os serviços de Professor de Educação Básica I, em virtude do término da contratação temporária por substituição celebrado entre as partes, a partir de 23/12/2020.

---

**PORTARIA Nº 6.356/20**  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.020

= **Prorrogar** o Contrato das senhoras abaixo delineadas para o cargo de Professor de Educação Básica I, para participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas, em contratação temporária por substituição, para atendimento às necessidades transitórias e de excepcional interesse público apresentado pela rede de ensino municipal de Bastos, com fulcro na Lei Municipal nº 2.378/11 e Lei Municipal nº 2.272/10, a partir de 23/12/2020, percebendo o valor por hora/aula trabalhada, conforme a Tabela de Vencimentos do anexo II, constante no Estatuto do Magistério:

= **Alessandra de Castro Ribeiro – RG nº 32.752.761-4 e PIS/PASEP nº 12685513177**, com vencimento previsto para 12/05/2021;

- = **Eva Veras de Oliveira** - RG nº 38.037.528-X e PIS/PASEP nº 12504272768, com vencimento previsto para 08/10/2021;
- = **Gizelli Mara Barreto** – RG nº 42.579.515-9 e PIS/PASEP nº 12914164140, com vencimento previsto para 31/03/2021;
- = **Luciana de Lourdes Marcuzo** – RG nº 23.284.361-2 e PIS/PASEP nº 12375383720, com vencimento previsto para 12/05/2021;
- = **Zilda Carlos dos Santos Bernardi** – RG nº 9.254.617-1 e PIS/PASEP nº 12020761752, com vencimento previsto para 12/05/2021.

-----

**PORTARIA Nº 6.357/20**  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.020

- = Suspende a partir de 16/12/2020 as férias em descanso concedidas ao servidor **Luiz Carlos Fernandes dos Santos**, através da Portaria nº 6.347/2020, referente ao período aquisitivo de 28/04/2019 a 27/04/2020, devendo usufruir do descanso em época oportuna.
- = Conceder à servidora **Claudineia de Souza Francisco** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 16/12/2020
- = Contratar a partir de 08/12/2020, o senhor abaixo para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Médico do PSF, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de acordo com a classificação de processo seletivo simplificado:
- = **Ricardo Andreassa Veroneze** – RG nº 43.215.510-7 e CPF nº 369.598.038-96, classificado em 1º lugar.

=====

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. JAMILA CORREA SABINO – Chefe de Gabinete do Prefeito.